



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público Nº 01/2017, conforme segue:

##### **Recurso nº 01 – Candidato(a) de Inscrição nº 690730:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

##### **Recurso nº 02 – Candidato(a) de Inscrição nº 688699:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

Apesar das chuvas ocorridas no dia anterior à realização do teste o campo encontrava-se em totais condições para a realização do teste, inclusive bem drenado, sendo realizado por todos os candidatos em condições de igualdade.

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

##### **Recurso nº 03 – Candidato(a) de Inscrição nº 680302:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. O recuo de largada foi efetuado para que a distância percorrida pudesse se adequar a quantidade de voltas determinada para contagem sendo 8 voltas para a completar a distância. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

### **Recurso nº 04 – Candidato(a) de Inscrição nº 681443:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

O (a) candidata completou seis (6) voltas, faltando quase uma(1) volta para completar o percurso.

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

A filmagem da prova estará disponível à candidata a partir do dia 17/10/2017 junto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público sito à Avenida Governador Celso Ramos, 2500.

### **Recurso nº 05 – Candidato(a) de Inscrição nº 698661:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

### **Recurso nº 06 – Candidato(a) de Inscrição nº 698257:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista. Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

### **Recurso nº 07 – Candidato(a) de Inscrição nº 693503:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

### **Recurso nº 08 – Candidato(a) de Inscrição nº 690608:**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A corrida do Teste de Aptidão Física foi realizado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, visto que tratava-se de Campo de Futebol que naturalmente é local de realização de atividades físicas entre eles o ato de correr, ou seja, trata-se de local adequado para o teste. Em virtude das atribuições que o cargo de Guarda Municipal exige o campo encontrava-se em estrito acordo com a realidade do dia a dia de suas funções.

O edital também prevê, em seu item 8.4.30 eventuais caminhadas e ou paradas no percurso do teste. As medidas da área do campo destinada à corrida foram efetuadas por Profissional de Educação Física inscrito no CREF e feitas no mesmo dia de realização do teste no momento em que os candidatos já se encontravam no local, estando de acordo com as metragens previamente descritas no edital. Afere-se ainda que não houve pedido de nenhum candidato para que se reavaliasse a metragem da pista.

Apesar das chuvas ocorridas no dia anterior à realização do teste o campo encontrava-se em totais condições para a realização do teste, inclusive bem drenado, sendo realizado por todos os candidatos em condições de igualdade

Não há, na ata de realização dos trabalhos relativos ao Teste de Aptidão Física que foi assinada por três candidatos, nenhum relato que denegue as condições ou metragem do local de realização da corrida.

Porto Belo, 13 de novembro de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO